



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/2023

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 263.694,67 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.331 de 29 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0017 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	XXXX – Fortalecimento CADÚNICO - Estadual	55.678,78
Programa: 0018 – GESTÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	XXXX – Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade - Estadual	74.108,16

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 263.694,67** (Duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:



Projeto de Lei Executivo nº 030/2023 – continuação.

-2-

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- EU: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.244.0018.2595 – Rede de Proteção Especial de Média Complexidade - Estadual			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	29.000,00
xxx	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92	2.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	18.624,18
F.P.: 08.244.0018.xxxx – Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade - Estadual			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	50.000,00
xxx	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92	2.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	22.108,16
F.P.: 08.243.0017.2587 – Rede de Proteção Social Básica - Estadual			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	3.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	2.864,87
F.P.: 08.244.0017.xxxx – Fortalecimento CADÚNICO - Estadual			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	30.000,00
xxx	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92	2.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	23.678,78
F.P.: 08.244.0017.2653 – Programa Prospera Família - Estadual			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	40.000,00
xxx	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92	8.418,68
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	30.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			263.694,67

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 263.694,67**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal